

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, TENDO COMO FINALIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE OU PESSOA FÍSICA, PARA A LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO ÔNIBUS, CARROCERIA FECHADA, COM MOTORISTA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA SEDE E DISTRITOS DE SERRA BRANCA PARA A CIDADE DE ARARIPINA E VICE-VERSA, PELO PERÍODO DE 9.0 (NOVE) MESES NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (25/03/2019), às 08:00hs, os membros da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, reuniram-se para o recebimento dos envelopes de proposta de preços e Habilitação relativo ao Processo nº 015/2020 e Pregão Presencial nº 013/2020, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente ou pessoa física, para a locação de 02 veículos automotores, tipo ônibus, carroceria fechada, com motorista, para realizar o transporte escolar de alunos da sede e distrito de Serra Branca para a cidade de Araripina s e vice-versa, pelo período de 9,0 (nove) meses no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital. Na data e horário acima mencionados, compareceram os seguintes interessados no certame, ao saber: **01- DAMIÃO ALOISIO DE SOUZA**; brasileiro, casado, CPF nº 041.734.504-60 e RG nº 369979680 SSP/SP, **02 - ELIANO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 100.811.144-94 e RG nº 2005032064316 SSP/CE. Foi solicitado de todos os envelopes de propostas de preços e habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes. Em seguida foram abertos os envelopes das propostas de preços que foram da mesma forma rubricada pelos presentes, quando obtivemos os seguintes resultados: **01- DAMIÃO ALOISIO DE SOUZA**, apresentou proposta de preço para o item/linha 01 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e preço global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **02- ELIANO LEITE DA SILVA**, apresentou proposta de preço para o item/linha 02 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e preço global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), Em seguida foi aberto o envelope de habilitação dos licitantes e depois de análise da documentação foram inabilitados os licitantes por conseguinte declarada vencedora do certame, o licitante **01- DAMIÃO ALOISIO DE SOUZA**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, constante no item **11.4.3 “11.13.8**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE. **02- ELIANO LEITE DA SILVA**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, constante no item **11.4.3 “11.13.8**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE Após a declaração de inabilitação os representantes pediram a palavra e requereu que fosse concedido o prazo previsto no art. 48, § 3º da Lei Complementar. A comissão em atendimento ao que preceitua o referido disposto legal e levando em consideração que não ocorrerá prejuízo para a administração o pleito de concessão de prazo formulado pela empresa participante, decidem por unanimidade em conceder o prazo previsto no art. 48 § 3º da LC nº 123/06 de 08 (oito) dias úteis, para que os licitantes inabilitados apresente a documentação faltosa, sob pena de manutenção da inabilitação, para apresentação do restante da documentação. Ciente os presentes. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido a empresa supra, seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi, 25 de março de 2020

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)
